



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E  
RESSOCIALIZAÇÃO  
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA  
Criado pelo Decreto Estadual n. 4.136, de 13.11.1925.**

**Ata da 38ª Sessão ordinária realizada em 26 de setembro de 2024.**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas, realizou-se em ambiente virtual a reunião ordinária do Conselho Penitenciário do Estado da Bahia, sob a Presidência da **Dra. Cleusa Boyda** estando presentes os Conselheiros Titulares: **Dr Luiz Coutinho, Dra. Larissa Macedo, Pe. José Carlos, Dra. Aída Cintra e a Dra. Vanessa Carvalho**. Presentes os Conselheiros Suplentes: **Dr Marcelo Mendes, e o Dr Fernando Couto Filho** (Assistente I do Conselho). Presente também: **João Jorge (PPE)**. Faltas justificadas: **Dr José Carlos Souto de Castro Filho, Dra. Melina Flores, Dr Pedro Lorens, Dr Gabriel e Dr Fabiano Vasconcelos**.

Aberta a reunião e de logo iniciada, a Presidente Dra. Cleusa Boyda, sugere à aprovação das Atas 36ª datada de 12.09.2024 e 37ª datada de 19.09.2024, sendo aprovadas por unanimidade. Em continuidade a Coordenação informa como ponto da próxima pauta o recebimento do OFÍCIO Nº 628/2024/CNPCT/MJ, que se refere a programação do Encontro Nacional dos Conselhos Penitenciários – ENACOPEN, que ocorrerá nos dias 12 e 13 de dezembro de 2024. Dra. Cleusa Boyda pergunta sobre a confirmação da participação da Dra. Aída Sampaio como representante da Presidência do CONPEN no evento, sendo respondida pela Dra. Aída Sampaio que já teria informado os dados para o encaminhamento por esta Coordenação ao Conselho Nacional. Diz ainda que o Dr Edmundo Reis e a Dra. Larissa Macedo também irão participar do citado evento. A Coordenação informa como terceiro ponto da pauta, o recebimento do Ofício nº 464/2024/MNPCT e Relatório de inspeção no Conjunto Penal de Serrinha/BA. Dra. Cleusa Boyda indaga ao Colegiado se haveria manifestação da parte dos mesmos, não havendo a Presidente delibera que seja acusado o recebimento e ciência do ofício e do relatório. Como quarto ponto da pauta, dada a oportunidade de fala à Comissão instaurada pelo Colegiado, para a atualização do Regimento Interno do CONPEN, estando na Presidência o Dr Marcelo Mendes. Com a palavra o Dr Marcelo Mendes, que solicita uma extensão do prazo de entrega das sugestões de atualização do Regimento, de, no máximo, duas semanas, por motivos da grande demanda que tivera com assuntos da SEAP. Pedindo assim a compreensão do Colegiado. Dra. Cleusa Boyda expressa compreender a necessidade de tempo para que seja desenvolvido o trabalho da Comissão e delibera que possa ser cedido a extensão de tempo solicitado. Como próximo item da pauta seria a sugestão do texto para ofício a ser enviado ao CREMEB, por sugestão da Dra. Melina Flores. Dr Fernando Couto Filho explica que seriam questionamentos que a Dra. Melina Flores teria enviado sobre o fechamento dos Hospitais de Custódias e Tratamento – HCT's, solicitando a opinião dos especialistas acerca do assunto. Diz ainda que seria uma pauta que a mesma já teria reivindicado em outras reuniões, e que fora trazido ao Colegiado para



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E  
RESSOCIALIZAÇÃO  
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA  
Criado pelo Decreto Estadual n. 4.136, de 13.11.1925.**

análise e deliberação. Dessa forma, a Presidente indaga aos Conselheiros opiniões para que seja deliberado. Com a palavra o Dr Marcelo Mendes, diz que recorda das participações das Doutoras Sandra Peu (Psiquiatra) e de Rosemunda Valente (Juíza e Colaboradora do GMF), que teriam trazido informações acerca da Política Antimanicomial, e na oportunidade o mesmo teria sinalizado que seria o cumprimento da Resolução do CNJ através do TJ/BA pelo GMF, e diante disso, o mesmo entende que qualquer provocação feita ao CREMEB seria despropositada no âmbito do CONPEN, visto que, o cumprimento já estaria instaurado pelo CNJ. Dra. Cleusa Boyda questiona se os Conselheiros gostariam de se manifestar sobre o assunto, e expressa que teria a mesma linha de raciocínio do Dr Marcelo Mendes. Em concordância com as ponderações do Dr Marcelo Mendes, o Dr Luiz Coutinho se manifesta declarando que, pelo fato da situação já ter sido deliberada, não haveria razão de oposição do Conselho, porém, o que poderia ser de interesse do Conselho seria uma provocação ao CNJ para mudança do entendimento. Diz ainda acreditar que não haja uma legitimidade ou até pertinência de uma manifestação do CREMEB a essa altura. Em conclusão, afirma discordar do fechamento dos manicômios, tendo em vista que deveria existir um espaço para o acolhimento dessas pessoas, mesmo que não fossem propícios, sem os HCTs a dificuldade seria muito maior. Dr Luiz Coutinho indaga ao Dr Marcelo Mendes qual seria a política que a SEAP estaria utilizando para pessoas nessa situação, se seriam as desinternações ou haveria um lugar para serem colocadas. Com a palavra o Dr Marcelo Mendes, que explica que a SEAP estaria agindo de acordo com as diretrizes do GMF. Pontua ainda acerca possibilidade do Estado da Bahia agir como fez o Estado do Rio de Janeiro, que teria conseguido suspender o fechamento do HCT, porém, para tanto deveria ter uma interlocução com o TJBA o que ainda não foi feito, por isso, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização vem dando seguimento à Política Antimanicomial. Complementa, ainda, dizendo que a SEAP possui a mesma preocupação que fora externalizada pelo Dr Luiz Coutinho, no que diz respeito de como serão tratadas essas pessoas que serão deslocadas do HCT. Sugere ainda que possa ser feita uma agenda com o GMF, para compreender o que tem sido feito e o que o Conselho poderia contribuir. O Pe. José Carlos expressa que se coloca a pensar o que irá ocorrer com os pacientes que são reintroduzidos na família, quando eles apresentarem crises. Dr Luiz Coutinho em ponderação à fala do Pe. José Carlos, informa não existir nada mais difícil do que uma pessoa sem condições financeiras e portadora de doenças mentais, e com sua família sem recursos necessários para oferecer tratamento. Mediante as ponderações dos Conselheiros, a Presidente delibera para que a sugestão da Dra. Melina Flores, juntamente com as indagações trazidas, sejam direcionadas ao GMF e não ao CREMEB. Como último item da pauta a Coordenação informa que a SEAP teria encaminhado à PGE e à SAEB o ofício SEAP/GAB nº 911/2024, referente a minuta de Projeto de Lei para alteração da Lei 12.212/2011, objetivando a autorização do pagamento da gratificação aos membros do



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E  
RESSOCIALIZAÇÃO  
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA  
Criado pelo Decreto Estadual n. 4.136, de 13.11.1925.**

Conselho. Dra. Cleusa Boyda questiona se o envio do ofício estaria relacionado a resolução para o pagamento do jeton. Dr Fernando Couto Filho esclarece que seria a inclusão de dois parágrafos na Lei que regulamenta a SEAP. Dra. Cleusa Boyda questiona se a inclusão dos parágrafos também daria embasamento para o pagamento dos jetons que estariam pendentes. Com a palavra a Dra. Aída Sampaio, que informa teria questionado em conversa com o Procurador Rodrigo Moura, de como serão feitos os pagamentos dos jetons atrasados, tendo o mesmo informado que não existiria nenhuma forma de serem pagos os retroativos. Dra. Larissa Macedo questiona a Dra. Vanessa Carvalho sobre uma possibilidade jurídica de recebimento dos jetons retroativos. Dr Luiz Coutinho, com a palavra, questiona se o Conselho teria dotação orçamentaria para os pagamentos dos jetons, sendo respondido pelo Dr Fernando Couto Filho que existe a dotação orçamentária, que teria sido apresentada na reunião com as Procuradoras. Dr Luiz Coutinho questiona ainda se o Sr Secretário, Dr José Carlos Souto de Castro Filho, estaria viabilizando junto ao Sr Governador o envio do Projeto de Lei elaborado e encaminhado pela SEAP. Dra. Larissa Macedo expressa que, após o encaminhamento do Projeto de Lei, não existirá nenhum problema, porém o que deve ser discutido é como poderá ser feito o pagamento do retroativo. Dr Luiz Coutinho responde que, sobre os retroativos, a forma do recebimento seria o ajuizamento de ação na Vara da Fazenda Pública, mas a preocupação seria a aprovação do Projeto de Lei junto a Governadoria. Dra. Aída Sampaio sugere uma reunião com o Sr Secretário para informar da importância da aprovação do Projeto de Lei e solicitar o apoio junto a Casa Civil. Dra. Cleusa Boyda concorda com a sugestão da Dra. Aída Sampaio e coloca em votação junto ao Colegiado e indaga ao Dr Marcelo Mendes se deveria ser marcada uma reunião com o Sr Secretário, visto que o mesmo o representa no Conselho. Dr Marcelo Mendes esclarece que após o recebimento da devolutiva da PGE que teria sido na última sexta-feira dia 20.09.2024, já teria sido elaborado o Projeto de Lei e enviado à PGE e à SAEB, diz ainda que em tempo oportuno se compromete em acionar o Sr Secretário para que viabilize junto a Casa Civil, porém deve se aguardar os trâmites necessários. Dra. Cleusa Boyda indaga a Dr Marcelo Mendes sobre o pagamento retroativo dos jetons, citando que na Secretaria já exista um orçamento destinado. Em resposta o Dr Marcelo Mendes cita a reunião que teria ocorrido na PGE com as Procuradoras Administrativas, onde esclareceram que os pagamentos antes eram feito com base no Decreto, mas teria sido expedido Parecer da PGE suspendendo os pagamentos, sendo assim, a SEAP não teria autorização para continuidade no pagamento e nem para o retroativo. Dra. Cleusa Boyda indaga se poderia conseguir através de um Mandato de Segurança. Dr Luiz Coutinho declara que não poderia conseguir através do MS, sugerindo então que possa ser ajuizado, por cada Conselheiro, uma ação junta à Vara de Fazenda Pública. Dr Marcelo Mendes esclarece que não haveria previsão em Lei. Dr Luiz Coutinho explica que após a aprovação da Lei cada Conselheiro deva tomar sua providência, e cita



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E  
RESSOCIALIZAÇÃO  
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA  
Criado pelo Decreto Estadual n. 4.136, de 13.11.1925.**

que já teria tomado sua providência, que seria contratar a Dra. Vanessa Carvalho como sua Advogada nessa causa, o Pe. José Carlos expressa que também escolhe a mesma como representante nessa causa. Dra. Cleusa Boyda declara que após a aprovação da Lei, todo o Colegiado se unirá para escolha da medida que irá tomar. No que ocorrer a Coordenação pede a confirmação da inspeção ao Conjunto Penal de Lauro Freitas que estaria agendado no calendário de inspeção, para o dia 03.10.2024. Sendo aprovado pelo Colegiado e deliberado pela Presidente que será mantido, com horário alterado para às 10:30hs com saída da SEAP. Pela Presidente foi determinado que haverá inspeção no dia 03.10.2024 às 10:30hs no Conjunto Penal de Lauro de Freitas. **A Presidente declarara encerrada a reunião da qual eu, Nelissa Barreto Freire de Lima, Coordenadora IV deste Conselho Penitenciário, lavro esta ata que após ser revisada pelo Assistente I do Conselho, Dr Fernando Couto Filho, lida e achada de acordo vai devidamente assinada.**

Em 26 de setembro de 2024.

Cleusa Boyda  
**Presidente do CONPEN**